

Deficientes e Espaços Públicos: Possibilidade de participação e alguns desafios

Lilia Candella de Oliveira **

Resumo: No Brasil, a construção dos espaços públicos tem início na década de 90 frente às aspirações democráticas e ao questionamento do Estado, trazidos pela emergência dos movimentos sociais e pela construção do novo ideário de cidadania. Estes espaços são próprios para a participação cidadã, nos quais o homem pode ser livre para se expressar, se organizar, sistematizar demandas, projetos, ações coletivas, reivindicando a efetivação dos seus direitos. Nesse sentido o presente trabalho representa um esforço no sentido de introduzir uma reflexão acerca de alguns elementos que têm se colocado como entraves para a participação efetiva das pessoas com deficiência nos espaços públicos. Para tanto é percorrido um caminho histórico, pontuando a importância dos movimentos sociais no processo de redemocratização e de construção dos espaços públicos e na contra-corrente desse movimento alguns desafios para a consolidação da democracia no Brasil.

Palavras-chave: Movimentos sociais, espaços públicos, participação e deficientes.

Disabled and Public Spaces: Possibilities of Participation and Some Challenges.

Abstract: In Brazil, the construction of public spaces has its beginning in the 90's in face of democratic aspirations, and the questioning of the State, brought by the emergency of the social movements and by the construction of a new set of ideas of citizenship. These spaces are adequate for the participation of the citizen, where mankind can be free to express and organize itself, and systematize demands, projects, collective actions, demanding the accomplishment of its rights. In this sense, the present work represents an effort to introduce a reflection concerning some elements which have been placed as impediment for the effective participation of disabled people in public places, thus a historic path is traced for such, pointing the importance of the social movements in the process of redemocratization and construction of public spaces and in opposition to this movement, some challenges for the consolidation of democracy in Brazil.

Key Words: Social movements, public spaces, participation, and disabled.

I. A emergência dos movimentos sociais e a construção da nova cidadania

Segundo Carvalho (2008), embora a sociedade brasileira tivesse experimentado, por longos 21 anos o regime militar (1964/1985) pautado em um modelo de gestão centralizado e autoritário, o próprio crescimento econômico, a ampliação de consumo e

* Este trabalho faz parte do processo de conclusão da disciplina obrigatória do curso de Pós-Graduação em Serviço Social da Puc- RJ: Atividades Programadas I, ministrada pela professora Andréia Salvador, oferecida pelo Departamento de Serviço Social.

** Assistente Social, mestranda do Curso de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-Rio.

de emprego e o grande crescimento das cidades desse período, criaram condições para a ampla organização e mobilização social da classe trabalhadora.

Justamente na década de 1970, quando essa taxa começou a decrescer, a população inquietou-se, incentivando movimentos de resistência que reivindicaram melhores condições de vida e de distribuição dos meios de consumo coletivo, engrossando os votos de oposição.

Os movimentos populares urbanos começaram a perceber que não bastava reivindicar contra as privações econômicas e materiais geradores da pobreza. Era necessário que também se colocassem contra a discriminação de fundo cultural e estrutural, enraizada na sociedade e lutassem por transformações que subtraíssem do imaginário coletivo a idéia de supremacia e subordinação de uma raça em relação a outra¹.

De acordo com Dagnino (2000), esse é o traço distintivo da nova concepção de cidadania que os movimentos sociais trazem. O fato de ter como referência básica a democratização da sociedade como um todo, incluindo além das práticas econômicas, as práticas culturais encarnadas nas relações sociais de exclusão e desigualdade que implicam no não reconhecimento das pessoas como sujeitos de direitos. Ou seja, “os movimentos populares urbanos perceberam que não tinham que lutar apenas por seus direitos sociais – moradia, saúde, educação – mas pelo próprio direito a ter direitos” (DAGNINO, 2000, p. 82).

Começou a se efetivar o embricamento entre cultura e política no interior dos movimentos, buscando relações mais igualitárias e demarcando uma nova concepção de cidadania que amplia o espaço da política ao reconhecer a necessidade da transformação cultural como uma estratégia para a construção de uma democracia.

Como exemplo da necessidade dessa transformação cultural temos os deficientes como vítimas de exclusão e de uma violência, geralmente externadas por atitudes

¹ Segundo Gomes (2003), nasce no Brasil, com o movimento negro, as ações afirmativas. Estão voltadas para a concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação que afetam negros, pobres, marginalizados pela raça, pelo sexo, pela opção religiosa, por condições econômicas inferiores, pela deficiência, pela idade, etc. Buscam em geral amansar as dificuldades, tentam combater a discriminação e promover a igualdade através de medidas compensatórias. De cunho pedagógico tem como meta o “engendramento de transformações culturais e sociais relevantes, aptas a inculcar nos atores sociais a utilidade e a necessidade da observância dos princípios do pluralismo e da diversidade nas mais diversas esferas do convívio humano” (GOMES, 2003, p.23). Ainda segundo a autora, as ações afirmativas podem eliminar, assim os efeitos não só presentes da discriminação como os persistentes das discriminações do passado que tendem a se perpetuar.

discriminatórias, pelo não reconhecimento das suas capacidades e pela falta de incentivos que castram a criatividade e a liberdade de expressão. Nas trilhas do seu caminho histórico silencioso, o extermínio, a discriminação e o preconceito se constituíram em marcas profundas, e por muito tempo, fizeram com que essas pessoas vivessem no anonimato tendo a sua cidadania negada.

Apontados como incapazes e doentes os deficientes foram alvos de uma visão social caridosa e assistencialista, incompatíveis com a idéia de cidadania e direitos humanos plenos, o que dificultou e ainda dificulta que se coloquem como cidadãos munidos de direitos.

Assim, deficientes como outros grupos oprimidos se uniram em movimentos de reivindicação e mobilização para levarem à sociedade suas necessidades reais, objetivando a garantia da igualdade de oportunidades e a construção de uma cidadania plena.

Ao lutarem pelo direito a ter direito, como o ponto de partida da nova noção de cidadania, lutam pelo direito dirigido para a igualdade, como também o direito à diferença. E segundo Salvador (2006), isso ocorre dentro de um contexto, onde existe um projeto da modernidade que se apóia num modelo próprio da sociedade.

“O projeto exige uma perspectiva de mundo homogêneo, no qual não cabe aquele que é um ‘não-igual’. A arte deve ser erudita, a cor deve ser branca, o sexo deve ser masculino, a opção deve ser heterossexual, o filme deve ser importado, a língua deve ser inglesa... e, assim, vai se intensificando o processo de homogeneização da cultura” (SALVADOR, 2006, p.61).

Contudo, dentro dessa lógica de enquadrar diferentes sujeitos, com características específicas, a um mesmo modelo, existe uma necessidade de dar conta das multiplicidades de preocupações e interesses, sem deixar de lado a preocupação com a igualdade. São essas demandas específicas que virão vocalizadas pelos movimentos sociais, isso porque nas palavras de Piovesan (2005):

“Torna-se insuficiente tratar do indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. Faz-se necessária a especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade. Nessa ótica determinados sujeitos de direitos ou determinadas violações de direitos exigem uma resposta específica e diferenciada” (PIOVESAN, 2005, p. 46).

É importante reconhecer que mesmo diante de anos de arbítrio e repressão marcados por uma sociedade autoritária, excludente e hierárquica existiram lutas sociais que criaram um espaço público informal por onde circularam as reivindicações diversas.

Esses espaços tornaram públicos os diferentes conflitos, interesses, reivindicações e demandas antes silenciadas ou consideradas como não pertinentes para deliberação pública.

“Nesses espaços de representação, de negociação e interlocução pública, operários, moradores pobres, famílias sem-teto, mulheres, negros e minorias discriminadas – são esses os personagens que fizeram seu aparecimento na cena pública brasileira nos últimos tempos - se fizeram ver e reconhecer como sujeitos (...)” (PAOLI e TELLES, 2000, p. 106).

As demandas trazem à arena política, novos valores, abordagens, perspectivas e atores importantes para a construção e difusão de uma cultura democrática. Desse modo, os movimentos sociais que surgiram nesse período exerceram papel fundamental para a abertura política na década de 1980 e para a conquista de direitos frente ao Estado autocrático.

A nova cidadania passa a requerer a constituição de sujeitos sociais ativos – agentes políticos - definindo o que consideram ser seus direitos, pois o que está em jogo é o direito de participar e não ser incluído no que já está dado.

Para os movimentos, a democratização deveria implicar na criação de mecanismos legais e legítimos para a negociação dos conflitos e deliberação, libertando lentamente a sociedade dos mecanismos de controle e repressão. Espaços de debate que pudessem representar canais de expressão política dos diferentes interesses, eliminando o acesso privilegiado dos interesses privados à agenda e às decisões do Estado.

II. A construção dos espaços públicos no Brasil e a participação dos deficientes: ampliando os direitos políticos

Assistimos no Brasil na década de 1980, ao rompimento com o regime ditatorial e ao início do processo de redemocratização impulsionados pelos movimentos sociais. Em 1988 a promulgação da Constituição reformula o sistema de proteção social e incorpora novos valores. Os conceitos de direitos sociais, seguridade social, universalização, equidade, controle político, participação popular, descentralização político-administrativo, dentre outros passaram a constituir categorias norteadoras dessa constituição.

A Constituição Federal de 1988 retrata um momento histórico crucial na construção de um Estado Democrático de Direito e inaugura o processo de co-gestão

entre o Estado e a sociedade civil, permitindo a construção de espaços públicos, onde a população passa a participar das decisões sobre as mais diversas políticas públicas de seu interesse. (NEVES, 2006/2007)

“Nesse cenário, tais experiências trouxeram a possibilidade de nova forma de governar, pela qual, por meio da participação da sociedade civil, busca-se a construção de uma cultura democrática capaz de redefinir a relação entre o Estado e a consolidação de um espaço público” (NEVES, 2006/2007, p.129).

Segundo Souza (2006), a participação não é mais de grupos excluídos, mas do conjunto da sociedade, formada por diversos interesses. Seu objetivo é a universalização dos direitos sociais, a ampliação do conceito de cidadania e a interferência da sociedade no aparelho estatal, visando a transformação do mesmo, a superação dos vícios do autoritarismo, do paternalismo, do clientelismo e do apadrinhamento, socialmente excludente, que são entraves na ampliação da esfera pública e à conquista da cidadania.

Um momento fundante para a “modernidade democrática que prometia enterrar de vez a ordem legal autoritária instituída por vinte anos de governos militares” (PAOLI e TELLES, 2000, p. 109).

Nesse sentido, os espaços públicos são instituídos como instâncias legitimadas para a representação dos interesses coletivos, nos quais realizam-se negociações, formulam-se proposições de políticas e exerce-se o controle social dos atos e decisões do poder político.

Essa participação aparece nos Conselhos, nos Orçamentos Participativos, fóruns, dentre outros instrumentos² de incentivo a construção da ação democrática participativa.

² Alguns dos instrumentos que estimulam a participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas são os Conselhos e o Orçamento Participativo. Gomes (2000) afirma que os Conselhos gestores municipais são considerados condutos formais de participação social, institucionalmente reconhecidos, com competências definidas em estatuto legal, sendo espaços de convivência e debate regulados democraticamente para a administração de conflitos e para a construção de consensos. Seu objetivo é realizar o controle social de políticas públicas setoriais ou defender direitos de segmentos específicos. Sua função pode ser definida pela fiscalização da gestão das políticas sociais sobre o orçamento, financiamento e planejamento e sobre o acesso ou não das demandas às políticas sociais; pelo monitoramento, observando, medindo se as ações propostas nos planos municipais estão sendo efetivadas ao longo de sua gestão; pelo controle e participação social nas políticas sociais. Já o Orçamento Participativo não é uma exigência legal e sua implementação depende da vontade do governo. É considerado um canal de participação popular direta nas decisões sobre o orçamento público. Para decidir sobre os rumos dos bairros e da própria cidade, os integrantes do Orçamento Participativo discutem as receitas do município, as políticas setoriais, a legislação urbana e as alterações para a construção do projeto de cidade que vai ser formulado.

Ao incentivarem a participação permitem que a sociedade penetre cada vez mais na gestão do Estado através do controle e da fiscalização, alterando a relação entre eles.

Enfim, são instrumentos idealizados e construídos na tentativa de exercitar uma noção coletiva e politizada de cidadania, baseada na participação popular e na cultura política fincada no direito. Condutos de combate às práticas políticas conservadoras, antidemocráticas e clientelistas executoras de uma participação voluntária, solidária e assistencialista, pautada na cidadania individual e na troca de favores que garantem interesses particulares.

Desse modo, “constituem espaços de construção do campo público com o fim de tornar a gestão da coisa pública, de fato, pública” (RAICHELIS, 1998 apud GOMES, 2000). Conforme afirma Gomes (2000) a respeito dos Conselhos:

“Nesse sentido, o seu objetivo essencial e o seu maior desafio é romper a tradição do trato privado da coisa pública, que estabelece uma tênue fronteira entre o público e o privado, legado de nossa formação social ao longo da história (desde a colonização, aos 400 anos de escravidão). Ou, em outros termos, é romper com uma sociabilidade marcada por relações de favor e de tutela, pelo clientelismo e pelo uso da coisa pública com fins privados, traduzida certamente em corrupção” (GOMES, 2000, p. 166).

E nesse terreno, os deficientes, que por muitos anos permaneceram escondidos da sociedade pela própria família ou pelas instituições, tendo pouca oportunidade de participação na construção social, também ganham espaço. Como mais um resultado de suas conquistas, eles têm garantido em lei o direito de negociar, formular, implementar e fiscalizar políticas públicas de acordo com os interesses coletivos, tornando-se sujeitos sociais ativos como pretendia a nova concepção de cidadania.

Assim, a participação dos deficientes nos espaços públicos, e até mesmo dos seus familiares e das demais pessoas engajadas no processo de inclusão, supõe que eles devam estar voltados para garantirem a igualdade de oportunidades de participação e atendimento a necessidades de caráter coletivo.

Logo, a participação tem um papel fundamental no processo democrático, pois este só pode ser considerado democrático, ou não, dependendo de quem decide e de como são tomadas as decisões. Participar significa fazer parte, tomar parte e ser parte de um ato ou processo, de uma atividade pública e de ações coletivas.

“Possivelmente, a insatisfação com a democracia representativa que se nota nos últimos tempos em alguns países se deva ao fato de os cidadãos desejarem cada vez mais ‘tomar parte’ no constante processo de tomada

nacional de decisões e não somente nas eleições periódicas. A democracia participativa seria então aquela em que os cidadãos sentem que, por 'fazerem parte' da nação, 'têm parte' real na sua condução e por isso 'tomam parte' – cada qual em seu ambiente – na construção de uma nova sociedade da qual 'se sentem parte'"(BORDENAVE, 1994, p. 23).

Dessa forma, a sociedade colocará em voga o exercício dos direitos políticos que consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, votar e ser votado, ultrapassando a concepção da participação social apenas pelo voto³.

III. Alguns dos desafios de participar e de concretizar os espaços públicos no Brasil: A fronteira entre o público e o privado

Como vimos, os movimentos sociais urbanos dos anos 1970 exerceram um papel fundamental para a reconstrução da democracia na década de 1980. Conquistaram direitos frente ao Estado autocrático, colocando-o em xeque ao se abrirem à participação popular e ao retirarem dele o monopólio exclusivo da definição da agenda de prioridades. Ampliaram os espaços de discussão e negociação dos diferentes interesses, dando margem para a criação dos espaços públicos. Nestes depositavam a esperança de que seriam importantes canais de combate às práticas políticas conservadoras, antidemocráticas e clientelistas favorecedoras dos interesses particulares.

Um contexto de ênfase na participação popular, que segundo Neves (2006/2007), nos anos 90 irá se caracterizar como uma participação negociada entre o Estado e a sociedade, buscando a construção de uma democracia participativa.

“Duas questões são destacadas nessa época: um processo de procura por novos direitos – o direito a ter direitos na construção da cidadania ativa e a participação das classes populares na gestão participativa da cidade, buscando a construção de uma cultura participativa” (NEVES, 2006/2007, p. 131).

³ Segundo Canêdo (2003) a simbologia do ato cívico de votar criou no eleitor a sensação de liberdade para expressar sua opinião, ao mesmo tempo em que o tornou obediente e paciente controlando-o e civilizando-o. Desse modo, não se discute o que tornou possível que o eleitor se transformasse em eleitor e o significado do ato de votar. Esquece-se de que antes de se tornar emblema de participação, o voto foi objeto de múltiplas tentativas, de intensos debates no Parlamento, de inúmeros conflitos, enfim de todo um trabalho social e político até chegar a uma representação dominante e legítima da democracia. E a não reflexão profunda desse processo “dissimula a transformação histórica dos interesses, das relações de força e dos usos das eleições” (CANÊDO, 2003, p. 519).

No entanto, a construção desses espaços públicos tem encontrado desafios para atingir a finalidade de tornar a gestão pública, de fato pública e o exercício da participação nesses espaços decisórios não têm se constituído a tônica da sociedade brasileira. Veremos aqui alguns entraves para a concretização do espaço público e para a consolidação da participação nesses espaços.

Segundo Demant (2003), quando a idéia de cidadania emergiu na Europa Ocidental do século XVIII, em uma sociedade relativamente homogênea, tanto racial quanto religiosa e etnicamente, a questão das identidades coletivas heterogêneas ficou inicialmente fora do olhar dos pensadores políticos.

Nesse contexto, a Revolução Francesa aboliu privilégios feudais, introduzindo uma sociedade de cidadãos iguais juridicamente. Contudo, quase todos os países que se basearam nos valores da revolução (liberdade, igualdade e fraternidade) se viram confrontados com problemas decorrentes da fragmentação interna que não foram previstos no esquema iluminista original e “o ideal se chocou com a dura realidade social de discriminação, preconceitos, perseguição, alienação” (DEMANT, 2003, p. 344).

Toda a estabilidade relativa que marcou a sociedade pré-moderna começa a mudar no século XIX, sob impactos da revolução política, industrial e demográfica que uniram massas anteriormente isoladas e intensificaram demandas de múltiplas identidades confrontando-as em suas diferenças.

No caso do Brasil, reconhecer a política moderna calcada no mundo dos indivíduos com regras universais e impessoais foi um grande desafio a ser enfrentado pelas nações coloniais e atrasadas. Isso porque a realidade brasileira se fundamentava em padrões de autoridade tradicional, hierárquica e patriarcal com relações pessoais e de privilégios.

Diferente da idéia de comunidade fundada na igualdade e na homogeneidade de todos os membros, de acordo com Damatta (1985) a comunidade brasileira baseou-se em relações e pessoas, famílias e grupos de parentes e amigos, de forma que, a lógica da lealdade relacional não teve nenhum compromisso legal ou ideológico.

Nesse caso, não existe o cidadão como parte de uma totalidade social porque não existe o universal, o geral e o interesse de todos. O que existe é o interesse individual e a relação pessoal. Isso significa que para a estratégia social e política brasileira, é muito mais importante saber quem você conhece do que o que você faz ou aonde você nasceu.

Àqueles que obedecem às leis sobra-lhes o sinal da inferioridade, da ausência de relações com pessoas influentes e do anonimato.

Mais adiante, o drama vivido pela República se situou na fronteira entre o público e o privado. A solução adotada para afastar o Estado artificial e enfrentar o “caudilhismo” foi o corporativismo e a força do presidencialismo exercido pelo Estado Novo, na figura de Getúlio Vargas como autoridade máxima e síntese do poder público, interventor em assuntos econômicos e sociais, promotor da paz e da ampla proteção dos cidadãos. “Ele devia ser poderoso e respeitado de forma bem brasileira. Ele devia se ‘misturar’ ao povo, rompendo e mantendo, a um só tempo, as distâncias hierárquicas” (GOMES, 2002, p.535).

O mito Getúlio Vargas é útil para pensar algumas características do sistema presidencial brasileiro, no qual existe uma fixação na figura do presidente como um modelo de liderança e autoridade que o autoriza a governar como julga conveniente, assumindo o poder público como assunto privado, o que não colabora para a construção da democracia. (Gomes, 2002)

São fatos que deram bases para uma tradição dicotômica na política brasileira, formadora de um Brasil “real”, representado por uma sociedade rural e exploradora, na qual domina a descentralização e o poder patriarcal, e de um Brasil “legal” ou artificial, onde o poder centralizado e concentrado no Estado teria bases impessoais e racionais. (Gomes, 2002).

Como afirma Damatta (1985), o Brasil, país da tradicional expressão “Você sabe com quem está falando?”, tem uma sociedade atravessada pelo prestígio social e pelos interesses particulares. Uma formação social que mesclou elementos tradicionais (conservador, relacional, privado) com elementos modernos (liberal, direitos impessoais, público), mantendo um mundo relacional entre o público e o privado para o exercício da condição de cidadão.

“Houve uma curiosa convivência da prescrição formal da igualdade – que atendia a grupos específicos – com o paternalismo, a organicidade e o conservadorismo que lograram manter essa ordem social como sua marca de origem: a profunda desigualdade social. Assim mais do que ‘idéias fora do lugar’, pode-se falar de exclusividade de uso do ideário de cidadania, visto que somente a alguns grupos foi permitido o acesso aos bens sociais, especialmente o acesso à justiça, à educação e ao trabalho regulado” (PAIVA, 2006, p.10).

São fatores da realidade brasileira que tornam mais difícil que a noção da cidadania assuma integralmente o seu significado político universalista e que a nova ordem social democrática seja vista como uma instância de participação social.

Arraigada por uma cultura política antidemocrática, a população, por muitas vezes, foi colocada distante das decisões políticas, sendo chamada apenas para escolher os representantes que teriam a responsabilidade de decidir em nome do povo. No período da ditadura militar (1964-1985), onde o autoritarismo teve maior acentuação, ausentou-se toda e qualquer forma de participação que interferisse nas decisões de interesses coletivos.

Dessa forma, pode-se observar que a descontínua participação política do cidadão brasileiro não é por acaso, mas é resultado, também, de uma histórica organização social da população que esteve calcada em um modelo de gestão centralizado e autoritário. Nesses moldes manteve o povo distante das tomadas de decisões do interesse público, facilitando a construção de uma participação popular frágil.

“Nesse aspecto é que se acredita que a participação pode se caracterizar como assistencialista e negociada no fortalecimento de uma cultura menos democrática e voltada para os interesses individuais onde o clientelismo tem forte presença em diferentes contextos locais” (NEVES, 2006/2007, p. 133).

Desse modo, a participação nos espaços públicos, como Conselhos, Orçamentos Participativos, fóruns têm se deparado com práticas políticas conservadoras, antidemocráticas e clientelistas executoras de uma participação voluntária e assistencialista, pautada na cidadania individual e na troca de favores que garantem interesses particulares.

À medida que se construiu um histórico que abafou manifestações, misturou adesão afetiva à repressão e a frieza, limitou a discussão e a decisão política a uma pequena parcela da população, criou-se uma cultura de não-participação, que vem evidenciando o quanto está deficiente a habilidade do homem de revoltar-se diante dos fatos, de se confrontar, de argüir, de não aceitar o que está dado.

Deficiência essa que segundo os argumentos de Demo (2001), é fruto da “pobreza política”, a qual faz com que o sujeito excluído não se perceba enquanto tal, tornando-o objeto dos privilégios e das ajudas. Dessa forma, politicamente pobre não consegue alçar-se a condição de sujeito com capacidade de comandar seu próprio

destino. Submisso às práticas clientelistas esse homem tem sua emancipação negada, e impedido de participar, passa a ser objeto e massa de manobra.

“Homem político é aquele que tem consciência histórica. Sabe dos problemas e busca soluções. Não aceita ser objeto. Quer comandar seu próprio destino. E amanhece o horizonte dos direitos, contra o dado e contra a imposição. Ator, não expectador. Criativo, não produto” (DEMO, 2001, p.17).

Desse modo, emperrados nas questões particulares, individuais e não coletivas, os deficientes não conseguem se perceber dentro de um contexto estrutural mais amplo, de modo que, isoladamente, não encontram forças para enfrentar as barreiras postas. Não construindo autonomia pessoal e também coletiva, não estão fortalecidos para lutarem a favor dos seus interesses e conquistarem uma cidadania efetiva que contemple o direito às diferenças de diversos grupos que vivem sob longos processos de sofrimento e segregação.

Segundo Dagnino (2000), estamos diante de uma sociedade que estabelece no conjunto das relações sociais um sistema de classificação que categoriza as pessoas hierarquicamente, colocando-as em seus respectivos lugares. São critérios que impregnaram a cultura brasileira estruturando o autoritarismo social e reproduzindo em todos os níveis a desigualdade.

E para dar início a reversão desse quadro, considera-se necessário que deficientes, através da participação ativa nos espaços públicos, recusem permanecer nos lugares definidos culturalmente e socialmente para eles, somando esforços para a consolidação da cidadania. É de grande importância que se organizem em favor da defesa de direitos da pessoa com deficiência, lutando pela melhoria da qualidade de vida, pela divulgação de informações, assumindo uma postura de propositores e fiscalizadores das políticas públicas, mantendo a administração pública informada sobre as necessidades específicas e as ações dessa população.

Breves considerações finais

Ao entender que a gestão pública diz respeito à implementação de serviços que atendam às necessidades dos cidadãos, é fundamental que tais serviços, cada vez mais, supram as demandas sociais e os interesses da maioria. Nesse sentido, é preciso

considerar que a implementação de uma gestão pública democrática requer a consolidação de espaços públicos que permitam aos diversos atores sociais interferirem nas decisões políticas.

Logo, ao conquistar essa participação, faz-se necessário que se tenha cidadãos ativos e qualificados, com capacidade de influenciar nas decisões governamentais, exercendo o controle sobre o poder público, a fim de orientar a gestão pública para os interesses coletivos.

Contudo, é possível pensar que a apropriação do público pelo privado, somado a exclusão das pessoas com deficiência dos processos decisórios, atrelado à sua longa história de discriminação e preconceito podem estar dificultando a participação social nos espaços públicos.

Emperrados nas questões particulares, individuais e não coletivas, os sujeitos não conseguem se perceber dentro de um contexto estrutural mais amplo, de modo que, isoladamente, não encontram forças para enfrentar as barreiras postas.

Como uma das formas de reverter esse quadro, faz-se necessário que as pessoas sejam estimuladas a se constituírem enquanto sujeitos coletivos, e através da participação, do controle social, das mobilizações e das pressões nos espaços públicos, tornarem visíveis suas necessidades.

Como vimos esse processo de construção de cidadania que afirma e reconhece os direitos é um processo que implica uma transformação de práticas culturais, sociais e estruturais como um todo. É um processo de aprendizado social, de construção de novos tipos de relações sociais que requer através do convívio a valorização da diversidade e a celebração das diferenças.

É preciso juntar esforços para o estabelecimento de um formato mais igualitário de relações em todos os níveis, que implicará no respeito e no reconhecimento do outro enquanto portador de interesses válidos e direitos legítimos e na ampliação de uma dimensão pública da sociedade. Desse modo, contribuirão para a consolidação de uma cultura de direitos, ultrapassando antigas relações de favor e tutela, marcadas pelo clientelismo e pelo uso da coisa pública pelos fins privados.

Tendo como norte a luta por uma sociedade mais justa, democrática e plural, caminharão em busca de uma cidadania efetiva que contemple o direito às diferenças de diversos grupos e minorias que vivem sob longos processos de sofrimento e segregação, promovendo a inclusão social.

Referências Bibliográficas

BORDENAVE, J. E. D. **O que é participação**. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1994. (coleção primeiros passos; 95).

CANÊDO, Letícia Bicalho. Aprendendo a votar. *In*: PINSKY, Jaime *et* PINSKY, Carla Bassanezi (org.), **História da Cidadania**, São Paulo, Contexto, 2003. p. 517-543.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 10ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

DAGNINO, Evelina. Cultura, cidadania e democracia: A transformação dos discursos e práticas na esquerda latino-americana. *In*: Alvarez, Sônia. *et al* (org) **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras**. Editora UFMG, 2000.

DAMATTA, Roberto. “Cidadania: A questão da cidadania num universo relacional”. *In* DAMATTA, Roberto, **A casa e a rua - espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil**. São Paulo, Brasiliense, 1985. p. 55-80.

DEMANT, Peter, Direito para os excluídos. *In*: PINSKY, Jaime *et* PINSKY, Carla Bassanezi (org.), **História da Cidadania**, São Paulo, Contexto, 2003. p. 343-383.

DEMO, Pedro. **Pobreza Política**. 6. ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2001. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v. 27).

GOMES, Ana Lígia. Os Conselhos de políticas e de direitos. *In*: **Programa de capacitação para assistentes sociais – módulo 4 – o trabalho do assistente social e**

as políticas sociais. CFESS – ABEPSS – CEAD/ NED – UnB. Centro de Educação Aberta, Continuada a distância 2000.

GOMES, Ângela de Castro. A política brasileira em busca da modernidade: Na fronteira entre o público e o privado. *In*: NOVAIS, Fernando A. et SCHWARCZ, Lilia Moritz (org), **História da vida privada no Brasil – 4: contrastes da intimidade contemporânea.** São Paulo Companhia das letras, 2002.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa no Direito Constitucional Brasileiro *In*: SANTOS, Renato E.LOBATO, Fátima (org) **Ações afirmativas – Políticas Públicas contra as desigualdades raciais.** Rio de Janeiro, DP&A, 2003.

NEVES, Ângela Vieira. Espaço Público e Política: um diálogo inicial com Hannah Arendt e seu impacto na constituição de espaços públicos participativos no Brasil. *In*: **O Social em Questão. V. 16 n° 16.** Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Serviço Social, 2006/2007. p. 119-138.

PAIVA, Ângela R. **Direitos, desigualdade e acesso à universidade.** ANPOCS, 30° - encontro, 2006.

PAOLI, Maria Célia; TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: Conflitos e negociações no Brasil Contemporâneo. *In*: Alvarez, Sônia. et all (org) **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras.** Editora UFMG, 2000.

PIOVESAN, Flavia. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos.** Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan/abr 2005.

SALVADOR, Andréia Clapp. **O Social em Questão. v. 15, n° 15.** Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Serviço Social, 2006.

SOUZA, Rodriane Oliveira. Participação e controle social. *In*: SALES, M, A.; MATOS, Maurílio; e LEAL, M. C. (Orgs.) **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo; Editora Cortez, 2004.